



ATA DO JURI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO E INCERTO, A TEMPO PARCIAL DE TÉCNICOS DE EXPRESSÃO MÚSICAL, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.

-----Ao nono dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte dois, reuniu o júri do processo de seleção em epígrafe referido, constituído por: Presidente do Júri, Dr.^a Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação, Vogais efetivos: Primeiro: Dr.^a Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Segundo: Dr.^a Susana Maria Neves Vidal, a fim de proceder à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos ao referido procedimento.-----

-----Após análise dos documentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir e excluir os seguintes candidatos:

Alberta Daniela Palheirinho Anacleto
Alexandra Maria Serva Vergueiro
Ana Cláudia Vilas Boas Santos
Andreia Eusébio Mações
Andreia Cristina Abreu Fornelos de Almeida Afonso
António Augusto Tavares Calheiros
Arellys Miranda Lemus
Carlos Alfredo Magalhães Loureiro
Célia Maria de Aguiar Dinis
Cintia Randmer Costa
Cláudia Marlene de Vieira Sendas
Cristina João Bragança Casais
Cristina Maria Serva Vergueiro



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Daniel Filipe Santos Sousa
Daniela Campos Ferreira
Elisa Maria Lourenço Reis
Elsa Joana Martins Cavalheiro Eusébio
Francisco Manuel da Rocha Rodrigues
Helena Patrícia da Costa Graça
Joana Rita Ferreira do Vale
Joana Sofia da Costa Cruz
Julieta Franco Ricardo
Julieta Manuel Campos Ramos dos Santos
Luana Fernandes Baptista
Márcio José Miranda Albuquerque Moreira
Maria de Fátima da Costa e Sousa
Mariana Patrícia Reina dos Santos
Marta Daniela Oliveira Pinho
Paula Adelina Monteiro da Páscoa Fernandes
Raquel Sofia Carvalho Pimenta de Oliveira Monteiro
Ricardo Filipe Barbosa Milhazes
Rosina Maria de Azevedo Pedrosa
Sandra Carvalho Gomes
Sara Luísa Pontes Pereira Vilar
Sílvia Lassalle de Matos Moreira
Yuliya Harasymenko

-----Candidatos excluídos:

-----Não houve candidatos excluídos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.



